



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 239 • São Paulo, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000			SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001			SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 5 90 65			CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
			TOTAL	1	30.000.000,00
			TOTAL	1	30.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.0001.1682			SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU		
			TOTAL	1	5 30.000.000,00
			TOTAL		30.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000			SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
			TOTAL	1	5 30.000.000,00
			NOVEMBRO		30.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPÍPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
15265	9º 1º		30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL			30.000.000,00	30.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000			SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001			SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 5 90 65			CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
			TOTAL	1	20.000.000,00
			TOTAL	1	20.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.0001.1682			SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU		
			TOTAL	1	5 20.000.000,00
			TOTAL		20.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000			SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		
39055			DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4 4 90 51			OBRAS E INSTALAÇÕES		
			TOTAL	1	20.000.000,00
			TOTAL	1	20.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.2500			MACRODRENAGEM DO RIO BAQUIRIVU-GUAÇU		
			TOTAL	1	4 20.000.000,00
			TOTAL		20.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000			SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
			TOTAL	1	5 20.000.000,00
			DEZEMBRO		20.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPÍPROPRIOS					

DECRETO Nº 60.993, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.254.182,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18001			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 93			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4 4 90 93			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
			TOTAL	5	2.542.230,00
			TOTAL	5	711.952,00
			TOTAL	5	3.254.182,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.5004			REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA		
			TOTAL	5	3 2.542.230,00
			TOTAL		711.952,00
			TOTAL		3.254.182,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
			TOTAL	5	3 2.542.230,00

NOVEMBRO			2.542.230,00
TOTAL	5	4	711.952,00
NOVEMBRO			711.952,00
TOTAL GERAL			3.254.182,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPÍPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
15265	9º 1º		3.254.182,00	3.254.182,00	0,00
TOTAL GERAL			3.254.182,00	3.254.182,00	0,00

DECRETO Nº 60.994, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 295.200.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000			TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001			TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS		
			FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			TOTAL	1	218.500.000,00
			TOTAL	1	76.700.000,00
			TOTAL	1	295.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0303.4826			DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		
			TOTAL	1	295.200.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
10001			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3 3 40 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
			- P. JURÍDICA		
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
			- P. JURÍDICA		
			DIÁRIAS - CIVIL		
			MATERIAL DE CONSUMO		
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
			SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA		
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
			- P. JURÍDICA		
			CONTRIBUIÇÕES		
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
			SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
			RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
			- P. JURÍDICA		
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			AUXÍLIOS		
			AUXÍLIOS		
			OBRAS E INSTALAÇÕES		
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			TOTAL	1	22.537.553,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.363.1038.6126			VIA RÁPIDA EMPREGO		
			TOTAL	1	3 7.440.535,00
			TOTAL		7.440.535,00
			TOTAL		1.939.072,00
			TOTAL		1.939.072,00

19.126.4407.2191			AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS D		
			TOTAL	1	